



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/97

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 1997, à unanimidade,

RESOLVEU:

- **Manter** os efeitos determinados no Acórdão nº 03659/97 (Recurso Administrativo nº 952.96.1604-51), até a publicação da liminar de que trata a Ação de Inconstitucionalidade, em trânsito no Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 25 de junho de 1997


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 27 106 197

_____ 
acaal/